## PORTARIA Nº 04/2021

**Dispõe sobre a cessão da Servidora Municipal e dá outras providências.**

Excelentíssima Senhora, Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, Marina Almeida de Souza, no uso de suas funções legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, no artigo nº 131 do Estatuto do Servidor Público em conformidade com artigo 57, I,p do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia/MG, por esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal CLAUDIA BEATRIZ JANUZZI ALVES, AGENTE PARLAMENTAR, admitida em 10/06/1997, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DIVINÉSIA, cedido para prestar serviços na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Divinésia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Divinésia, 04 de janeiro de 2021

**Marina Almeida de Souza**
**Presidente da Câmara Municipal**